



A
Ofício nº 01/2019


Pelotas, 24 de maio de 2019.

Senhor Secretário:

Com o intuito de participar do Edital 01/2019 do ProEsporte - Fundo Municipal de Financiamento ao Esporte de Pelotas, estamos encaminhando a **DOCUMENTAÇÃO** necessária para **habilitar esta entidade/proponente**, conforme relação constante no item 3.2 - (a) do Edital de Chamamento Público 01/2019 para Habilitação ao Fomento.

Os contatos poderão ser realizados pelo e-mail (garotosdalahoa@gmail.com) ou pelos telefones (53)98139-6413 ou (53) 98402-0289 com o (**Sandro Ricardo Souza Rosa**), que responde pela função de (**Presidente**).

Atenciosamente,


(Sandro Ricardo Souza Rosa)
Presidente

Ilmo. Srº.
Arthur Corrêa
Secretária Municipal de Educação e Desporto.
Pelotas - RS

Certos de contar com a sua atenção agradecemos antecipadamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ATLETICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA
CNPJ: 13.403.868/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:36 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: **302C.EC22.47C9.3497**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, fundado em 18 de Outubro de 2010 é uma associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na Avenida Alagoas n°. 699, Bairro Barro Duro - Laranjal, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA tem por finalidades:

- I. Incentivar e Apoiar a prática e o desenvolvimento do desporto, da cultura em todas as suas modalidades;
- II. Estabelecer relações com instituições similares;
- III. Firmar contratos, estabelecer parcerias e convênios de cooperação técnica e financeira com entidades públicas e privadas, para a plena execução de seu objeto social;
- IV. Promover o relacionamento social de seus associados e familiares, através de reuniões, encontros e eventos sociais, culturais e esportivos;
- V. Promover, desenvolver e divulgar entre seus associados e familiares os ensinamentos, princípios e práticas saudáveis de qualidade de vida e desenvolvimento pessoal.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, previstas no artigo 2º e para o bom desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA poderá:

- I. Atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações;
- II. Aceitar auxílios, contribuições ou doação de recursos físicos, humanos e financeiros;
- III. Prestar serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, privadas e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;
- IV. Firmar convênios ou contratos, nacionais ou internacionais, com organismos ou associações públicas ou privadas;
- V. Receber financiamentos e patrocínios;
- VI. Fazer doações;
- VII. Participar de licitações;
- VIII. Adquirir bens e imóveis, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou comprometam a sua independência.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA;
- II. Beneméritos, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- III. Efetivos, pessoas físicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA;
- IV. Colaboradores, pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas que contribuam cultural ou financeiramente para a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA.

§ 1º - Os associados fundadores são automaticamente, associados efetivos;

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas assembleias gerais.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria.

Tatiana Rocha



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Três de Maio, 1662 - Telefone: (51) 2626-1508 - CEP 98510-520 - Pelotas - RS
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

RB
SNR

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ESTATUTO SOCIAL, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 100958 em 02/03/2011. Inscrito sob nº 5604 a fls.057-063 no Livro A-50 em 03/03/2011 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 03/03/2011
Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrevente Substituta de Tabelião

Emolumento: R\$ 36,20

{0430.00.0800014.12026} {0430.03.0800014.12324} {0430.04.0800014.01406}
{0430.01.0800014.28813} {0430.01.0800014.28814}

Parágrafo único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria; e
- III. Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir os administradores;
- III. Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V. Conceder o título de associado benemérito por proposta da diretoria;
- VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 31;
- VIII. Aprovar as contas;
- IX. Aprovar o regimento interno.

Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo presidente da Diretoria;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral e um Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de dois anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Estabelecer o valor da mensalidade para os associados;
- IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Convocar a assembleia geral;

Art. 19 - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;



Tatiana Rocha



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Rua Trés de Maio, 1920 - Travessa: 101/102-103 - CEP: 96200-000 - Pelotas - RS
JOÃO ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

RB
SNR

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via do(a) ESTATUTO SOCIAL, a(o) qual foi protocolado(a) sob nº 100958 em 02/03/2011. Inscrito sob nº 5804 a fls. 057-058 no Livro A-59 em 03/03/2011 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 03/03/2011
João Alberto da Rocha Brito
Estatuto Maria De Zaira Della Riata
Escritura Substituta de Tabelião

Emolumento: R\$ 06,00

(0430.03.0800014.12025) (0430.03.0800014.12024) (0430.04.0800014.01409)
(0430.01.0800014.28810) (0430.01.0800014.28814)



- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Parágrafo Único: Em caso de vacância, a Assembléia Geral elegerá um substituto para cumprir o mandato, até seu término.

Art. 22 – Compete ao Secretário Geral:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Parágrafo Único: Em caso de vacância, a Assembléia Geral elegerá um substituto para cumprir o mandato, até seu término

Art. 23 – Compete Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Parágrafo Único: Em caso de vacância, a Assembléia Geral elegerá um substituto para cumprir o mandato, até seu término

Art. 24 – O Conselho Fiscal será constituído por três associados, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, a Assembléia Geral elegerá um substituto para cumprir o mandato, até seu término.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 27 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 28 – A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

Tatiana Rocha



CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 33 – A Diretoria da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CULTURAL GAROTOS DA LAGOA poderá ser destituída, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 18 de outubro de 2010.

3º Tabelionato

Pelotas, 18 de outubro de 2010

Tatiana Caetano Rocha
Tatiana Caetano Rocha
Presidente



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
Rua Três de Maio, 1922 - Telefone: (51) 3224-1500 - CEP 96013-020 - Pelotas - RS
0082-960670-04-ROCHA BRITO - REGISTRO



CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ESTATUTO SOCIAL, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 100958 em 02/03/2011. Inscrito sob nº 5604 a fls.057-063 no Livro A-50 em 03/03/2011 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fe.

Pelotas, 03/03/2011.
Susana Maria De Zorzi Dall'Agua
Escriventa Substituta do Tabelião

Emolumento: R\$ 35,20
(0430.03.0800014.12325) (0430.03.0800014.12324) (0430.04.0800014.01408)
(0430.01.0800014.25813) (0430.01.0800014.25814)



3º TABELIONATO DE PELOTAS/RS
Reconheço VERDADEIRA a firma de Tatiana Caetano Rocha, indicada com a seta de uso. Selo(s):
424.01.0000001/2982 -
Pelotas/RS, 24/03/2011 11:22:32. Em
TESTILHADO DA VERDADE
Tatiana Bel, Fernanda Horta S.
Sacramento: Diego Gama Lima
Cidade de Setembro 268 (53) 30254744
R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20

Gerson Ossani Carvalho
043-85 37.002

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dez, às vinte horas, reunidos na Avenida Alagoas nº. 699 – Bairro Laranjal – Pelotas – RS – CEP 96.095-010, os abaixo qualificados, que assinam o presente termo, reuniram-se para fundar a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, ato nesta oportunidade registrado e que teve os seguintes acontecimentos: I - foram recepcionados os constituintes; II - a fim de dar-se início aos trabalhos foram eleitos pela Assembléia os integrantes da mesa diretora, funcionando como presidente o Sr. Sandro Ricardo Souza Rosa, vice-presidente o Sr. Ricardo de Barros Borba e como secretário eu, Leandro Souza Rosa; III - composta a mesa diretora tomou a palavra o Sr. Presidente que expôs, em linhas gerais, as características e objetivos da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, detalhando o conteúdo de seu estatuto e o funcionamento; IV - aberta à palavra para questionamentos, manifestaram-se diversas pessoas dentre o universo dos presentes levantando dúvidas e apontando sugestões que foram registradas em separado e que deverão ser consideradas oportunamente pelo órgão administrativo da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA; V - lido o estatuto em sua integralidade, foi aprovado, por unanimidade entre os presentes, VI - nos termos do artigo 17 do estatuto, foram eleitos para compor a Diretoria o Sra. Tatiana Caetano Rocha (Presidente), o Sr Leandro Souza Rosa (Vice-presidente), Sr. Erli Edgar Dutra (Secretário Geral) e Sandro Ricardo Souza Rosa (Tesoureiro) abaixo qualificados; VII - nos termos do artigo 24 do estatuto, foram indicados para compor o Conselho Fiscal os Srs. Cloves Conceição de Oliveira, Ricardo de Barros Borba e Carlos Henrique Fagundes Machado; VIII - registra-se a presença dos associados fundadores **Tatiana Caetano Rocha**, brasileira, estudante, solteira, maior, residente a Avenida Alagoas nº. 699 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 8056612891 e CPF nº. 723.640.410-15; **Leandro Souza Rosa**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, residente a Avenida Alagoas 739 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 1048338634 e CPF nº. 788.673.120-49; **Cloves Conceição de Oliveira**, brasileiro, cobrador de ônibus, casado, residente a Avenida João Gomes Nogueira nº. 315 – Areal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 1042749844 e CPF nº. 621.124.570-04; **Erli Edgar Dutra**, brasileiro, Técnico em Contabilidade, casado, residente a Rua Lagoa Vermelha nº. 717 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 1018487891 e CPF nº. 200.766.220-53; **Sandro Ricardo Souza Rosa**, brasileiro, cobrador de ônibus, solteiro, maior, residente a Avenida Alagoas nº. 739 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 8004817618 e CPF nº. 620.448.000-63; **Ricardo de Barros Borba**, brasileiro, cobrador de ônibus, casado, residente a Rua Fausto Carrenho nº. 571 – Colônia Z3 – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 1074433838 e CPF nº. 002.943.230-82; **Bruno Alves Fagundes**, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, residente a Rua Olegário Costa nº. 276 – Colônia Z3 – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 1098567108 – CPF nº. 024.663.380-40; **Leandro Motta Bica**, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, residente a Rua Natalício Bernardes nº. 424 – Colônia Z3 – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 1071675316 e CPF nº. 829.738.220-68; **Jorge Miguel Leovenik Gancez**, brasileiro, aposentado, casado, residente a Rua Natalício Bernardes nº. 439 – Colônia Z3 – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 3006276764 e

Sandro Rosa
Leandro Souza Rosa
Tatiana Rocha
Erli Edgar Dutra
Sandro Ricardo Souza Rosa
Cloves Conceição de Oliveira
Ricardo de Barros Borba
Carlos Henrique Fagundes Machado
Bruno Alves Fagundes
Leandro Motta Bica
Jorge Miguel Leovenik Gancez

- 0003

8/2011



ROCHA BRITO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA INTEGRANTE DO DOCUMENTO INSCRITO

5604

8/2011

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

CPF nº. 301.916.610-15; Carlos Henrique Fagundes Machado, brasileiro, cobrador de ônibus, casado, residente a Rua Inácio Motta nº. 1229 – Colônia Z3 – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 3095429159 e CPF nº. 013.136.410-30; Gilberto dos Santos Dias, brasileiro, motorista, casado, residente a Praça Aratiba nº. 23 – travessa nº. 03 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 6053071111 e CPF nº. 691.111.540-04; Odair José Ludtke Gonçalves, brasileiro, vendedor, casado, residente a Rua Sobradinho nº. 682 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 6056611145 e CF nº. 690.779.400-49; Paulo Rocha Moreira, brasileiro, estoquista, casado, residente a Avenida Alagoas nº. 731 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 5102155495 e CPF nº. 023.007.110-44; declaram fundada a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, que passa a funcionar na forma de seu estatuto, aprovado nesta oportunidade, assinam esta ata, tendo ouvido sua leitura e com ela concordado. Pelotas (RS), 18 de outubro de 2010.

Tatiana Caetano Rocha

Tatiana Caetano Rocha

Leandro Souza Rosa

Cloves Conceição de Oliveira

Cloves Conceição de Oliveira

Carlos Henrique Fagundes Machado

Carlos Henrique Fagundes Machado

Edgar Dutra

Edgar Dutra

Sandro Ricardo Souza Rosa

Sandro Ricardo Souza Rosa

Ricardo de Barros Borba

Ricardo de Barros Borba

Gilberto dos Santos Dias

Gilberto dos Santos Dias

Bruno Alves Fagundes

Bruno Alves Fagundes

Leandro Motta Bica

Leandro Motta Bica

Jorge Miguel Leovenik Gancez

Jorge Miguel Leovenik Gancez

Odair José Ludtke Gonçalves

Odair José Ludtke Gonçalves

Paulo Rocha Moreira

Paulo Rocha Moreira



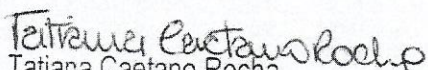
ATA N.º. 02

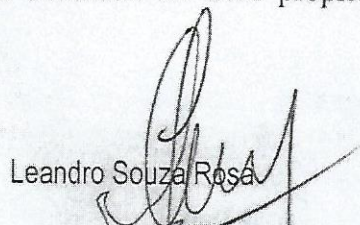
Assembléia Geral Ordinária

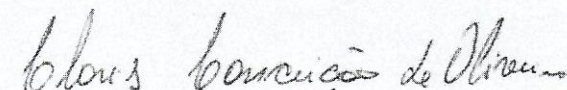
Prestação de Contas e Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

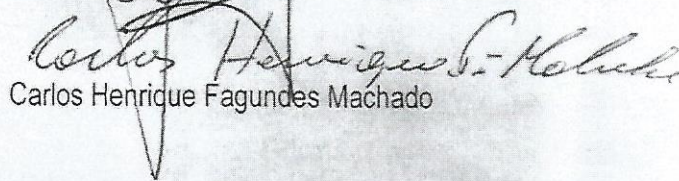
Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze às quatorze horas, em primeira chamada, reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA sito à na Avenida Alagoas n.º. 699 – Bairro Laranjal – Pelotas – RS – CEP 96.095-010, os associados que assinaram abaixo. Neste instante, para presidir a assembléia, Sr. Odair José Ludtke Gonçalves, indicou como secretario o Sr. Gilberto dos Santos Dias, o qual foi aprovado por todos. Instalada a assembléia, foi lido a todos o Edital de Convocação publicado no dia 26 de março de 2013, foi justificado pelo Presidente da Assembléia que a eleição da diretoria não ocorreu na data prevista, pois houve uma confusão entre a data do registro e da realização da Assembléia de Constituição. Neste momento, foi indicada a ordem dos assuntos a serem tratados, obedecida a ordem de convocação: **I** - na forma estatutária, apreciar as contas do exercício de 2011 e 2012; **2** – Eleição e posse Diretoria; **3** – Eleição e posse do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob no n.º. 5604 e no CNPJ sob o n.º. 13.403.868/0001-84. Seguindo o previsto na ordem do dia, passou a tratar os seguintes assuntos: **I** – reunidos os presentes, foi lido e discutido o relatório financeiro do exercício 2011 e 2012, ficando esclarecido que a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA obteve resultado de superávit operacional de R\$ 1.059,20 (Hum mil e cinqüenta e nove reais e vinte centavos), conforme previsto no Artigo n.º. 28 do Estatuto Social este valor será aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da instituição para o ano de 2013, restando assim aprovadas às contas do exercício 2011 e 2012; **II** - nos termos do artigo 17 do Estatuto Social foram reeleitos e empossados para compor a Diretoria a Sra. Tatiana Caetano Rocha (Presidente), o Sr Leandro Souza Rosa (Vice-presidente), Sr. Erli Edgar Dutra (Secretário Geral) e Sandro Ricardo Souza Rosa (Tesoureiro); **III** - nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, foram reeleitos e empossados para compor o Conselho Fiscal os Srs. Cloves Conceição de Oliveira, Ricardo de Barros Borba e Carlos Henrique Fagundes Machado; sem mais assuntos ou deliberações a serem providenciadas neste ato, o Sr. Presidente encerra a presente assembléia, solicitando ao Secretário que a lavrasse, onde após será assinada por todos os presentes. Declaro que esta é cópia fiel transcrita do livro próprio, pagina 02 (dois).

Pelotas (RS), 08 de abril de 2013.


Tatiana Caetano Rocha


Leandro Souza Rosa


Cloves Conceição de Oliveira


Carlos Henrique Fagundes Machado

Handwritten mark

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

[Signature]
Erlí Edgar Dutra

[Signature]
Sandro Ricardo Souza Rosa
Sandro Ricardo Souza Rosa

RICARDO B. BORBA
Ricardo de Barros Borba

[Signature]
Gilberto dos Santos Dias

[Signature]
Bruno Alves Fagundes
Bruno Alves Fagundes

[Signature]
Leandro Motta Bicca
Leandro Motta Bica

[Signature]
Jorge Miguel Leovenik Gancez

[Signature]
Odair José Ludtke Gonçalves

[Signature]
Paolo Rocha Moreira
Paolo Rocha Moreira



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Três de Maio, 1002. Telefone: (51) 3023-1500 - CEP 96010-420 - Pelotas - RS
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR



Apresentado em 16/07/2013 e protocolado sob nº 109897. Inscrito sob nº 6686 a fls.141-142 no Livro A-67 em 18/07/2013 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 18/07/2013.
[Signature]
Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Emolumento:
(0430.02.0800014.06350) (0430.02.0800014.06351) (0430.03.0800014.28260)
(0430.04.0800014.05092) (0430.01.0800014.54965) (0430.01.0800014.54967)
(0430.01.0800014.54968)



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Três de Maio, 1002. Telefone: (51) 3023-1500 - CEP 96010-420 - Pelotas - RS
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR



Documento averbado à margem da inscrição nº 5604 a fls.57 do Livro A-50 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 18/07/2013.
[Signature]
Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Emolumento: R\$ 40,10
(0430.02.0800014.06350) (0430.02.0800014.06351) (0430.03.0800014.28260)
(0430.04.0800014.05092) (0430.01.0800014.54965) (0430.01.0800014.54967)
(0430.01.0800014.54968)

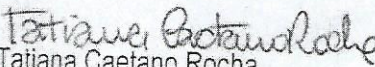
ATA Nº. 03


Assembléia Geral Ordinária

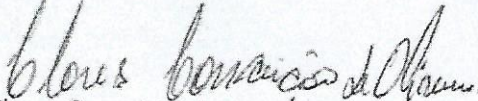
Prestação de Contas e Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

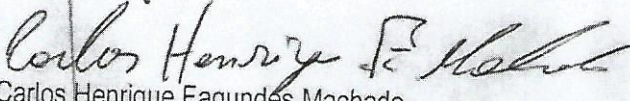
Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze às quatorze horas, em primeira chamada, reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA sito à na Avenida Alagoas nº. 699 – Bairro Laranjal – Pelotas – RS – CEP 96.095-010, os associados que assinaram abaixo. Neste instante, para presidir a assembléia, Sr. Odair José Ludtke Gonçalves, indicou como secretário o Sr. Leandro Souza da Rosa, o qual foi aprovado por todos. Instalada a assembléia, foi lido a todos o Edital de Convocação publicado no dia 04 de fevereiro de 2015 na página nº. 08 do Jornal Diário da Manhã de Pelotas - RS. Neste momento, foi indicada a ordem dos assuntos a serem tratados, obedecida a ordem de convocação: **I** - na forma estatutária, apreciar as contas do exercício de 2013 e 2014; **2** – Eleição e posse Diretoria; **3** – Eleição e posse do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob no nº. 5604 e no CNPJ sob o nº. 13.403.868/0001-84. Seguindo o previsto na ordem do dia, passou a tratar os seguintes assuntos: **I** – reunidos os presentes, foi lido e discutido o relatório financeiro do exercício 2013 e 2014, ficando esclarecido que a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA obteve resultado de superávit operacional de R\$ 8.928,50 (Oito mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) em 2013 e R\$ 4.170,52 (Quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos) em 2014, conforme previsto no Artigo nº. 28 do Estatuto Social este valor será aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da instituição para o ano de 2015, restando assim aprovadas às contas do exercício 2013 e 2014; **II** - nos termos do artigo 17 do Estatuto Social foram eleitos e empossados para compor a Diretoria o Sr. Sandro Ricardo Souza Rosa (Presidente), o Sr Cloves Conceição de Oliveira (Vice-presidente), Sr. Paulo Rocha Moreira (Secretário Geral) e a Sra. Tatiana Caetano Rocha (Tesoureiro); **III** - nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, foram reeleitos e empossados para compor o Conselho Fiscal os Srs. Ricardo de Barros Borba, Erli Edgar Dutra e Carlos Henrique Fagundes Machado; sem mais assuntos ou deliberações a serem providenciadas neste ato, o Sr. Presidente encerra a presente assembleia, solicitando ao Secretário que a lavrasse, onde após será assinada por todos os presentes. Declaro que esta é cópia fiel transcrita do livro próprio, pagina 03 (três).

Pelotas (RS), 14 de fevereiro de 2015.


Tatiana Caetano Rocha


Leandro Souza Rosa


Cloves Conceição de Oliveira


Carlos Henrique Fagundes Machado



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Tron de Melo, 1002 - Telefone: (51)3026-1500 - CEP 95010-625 - Pelotas - RS

Apresentado em 12/03/2015 e protocolado sob nº 116226.
Registrada à Averbação sob nº7388 a fls.242/246, no Livro A-80 em
13/03/2015 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é
verdade e dou fé. Pelotas, 13/03/2015.

Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Total: R\$ 27,10 + R\$ 1,85 = R\$ 28,95
Exame: R\$ 01,10 (0430.03.0800014.37280 = R\$ 0,55)
Averbação de ASSOCIAÇÃO FUNDADAÇÃO: R\$ 46,40 (0430.04.0800014.10684 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 6,00 (0430.01.0800014.77796 = R\$ 0,30)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0430.01.0800014.77796 = R\$ 0,30)



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Tron de Melo, 1002 - Telefone: (51)3026-1500 - CEP 95010-625 - Pelotas - RS

Documento averbado à margem da Inscrição nº5604 a fls.57 do
Livro A-50 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é
verdade e dou fé. Pelotas, 13/03/2015.


Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

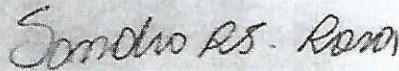
Total: R\$ 27,10 + R\$ 1,85 = R\$ 28,95
Exame: R\$ 01,10 (0430.03.0800014.37280 = R\$ 0,55)
Averbação de ASSOCIAÇÃO FUNDADAÇÃO: R\$ 46,40 (0430.04.0800014.10684 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 6,00 (0430.01.0800014.77796 = R\$ 0,30)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0430.01.0800014.77796 = R\$ 0,30)


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

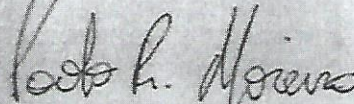
SUB Nº


- 7388 -



Edgêr Dutra

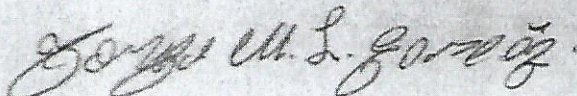

Sandro Ricardo Souza Rosa



Ricardo de Barros Borba


Paolo Rocha Moreira


Bruno Alves Fagundes


Leandro Motta Bica


Jorge Miguel Leovenik Gancez


Odair José Ludtke Gonçalves

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA - 8257

- 0002 -

ATA Nº. 04

Assembléia Geral Ordinária

Prestação de Contas, Alteração do Estatuto e Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis às dezoito horas, em primeira chamada, reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA sito à na Avenida Alagoas nº. 699 – Bairro Laranjal – Pelotas – RS – CEP 96.095-010, os associados que assinaram abaixo. Neste instante, para presidir a assembleia, Sr. Sandro Ricardo Souza Rosa, indicou como secretário o Sr. Leandro Souza da Rosa, o qual foi aprovado por todos. Instalada a assembleia, foi lido a todos o Edital de Convocação publicado no dia 27 de junho de 2016 na página nº. 09 do Jornal Diário da Manhã de Pelotas - RS. Neste momento, foi indicada a ordem dos assuntos a serem tratados, obedecida a ordem de convocação: **I** - na forma estatutária, apreciar as contas do exercício de 2015; **2** – Alteração do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob no nº. 5604 e no CNPJ sob o nº. 13.403.868/0001-84. Seguindo o previsto na ordem do dia, passou a tratar os seguintes assuntos: **I** – reunidos os presentes, foi lido e discutido o relatório financeiro do exercício 2015, ficando esclarecido que a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA obteve resultado de superávit operacional de R\$ 455,17 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais) em 2015, conforme previsto no Artigo nº. 28 do Estatuto Social este valor será aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da instituição para o ano de 2016, restando assim aprovadas às contas do exercício 2015; **II** – nos termos do artigo 13 IV resolvem alterar o endereço da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CULTURAL GAROTOS DA LAGOA para Rua Senador Mendonça, 695 – CEP 96.015-200 – centro – Pelotas – RS. Com a alteração no artigo 1º, que passou a vigorar com a seguinte redação, “Art.1º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, fundada em 18 de Outubro de 2010 é uma associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na Rua Senador Mendonça, nº 695, Bairro Centro, município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.”, o presidente determinou o secretário que procedesse a leitura da Alteração do Estatuto Social, o qual foi submetido à discussão e análise, sendo aprovado por unanimidade, revogando deste forma as disposições anteriores. Sem mais assuntos ou deliberações a serem providenciadas neste ato, o Sr. Presidente encerra

Leandro Souza da Rosa
Advogado OAB/RS 37.026

Sandro Ricardo Souza Rosa

Alfredo
Talhaux

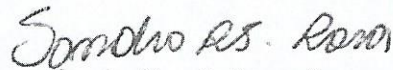
(Handwritten signatures)


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

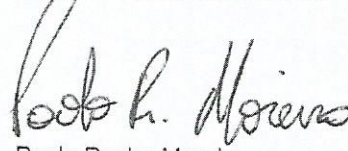
SUB Nº

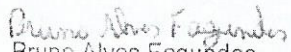
- 7388 -



Edgar Dutra

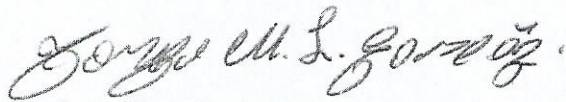

Sandro Ricardo Souza Rosa


Ricardo de Barros Borba


Paulo Rocha Moreira


Bruno Alves Fagundes


Leandro Motta Bica


Jorge Miguel Leovenik Gancez


Odair José Ludtke Gonçalves

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

SOB Nº - 8257
- 0004 -

CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 09 DE JULHO DE 2016, FOI ALTERADO O ARTIGO 1º DO ESTATUTO SOCIAL, O QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

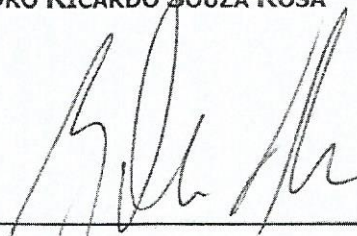
"ART.1º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, FUNDADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2010 É UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS ECONÔMICOS, QUE TERÁ DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, SEDE E FORO NA RUA SENADOR MENDONÇA, Nº 695, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL."

AS PRESENTES MODIFICAÇÕES REVOGAM O ARTIGO SUPRAMENCIONADO, CONSTANTE NO ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO SOBRE Nº 5604 AS FLS.057-063 NO LIVRO A-50 EM 03/03/2011.

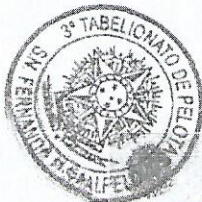
PELOTAS/RS, 11 DE JULHO DE 2016.

3º Tabelionato

Sandro RS. Rosa
SANDRO RICARDO SOUZA ROSA



Rogério Oliveira da Rosa
Advogado OAB/RS 37.026;



Terceiro Tabelionato - Serviços Notariais
Rua Sete de Setembro, 258 - Centro - Pelotas - RS - Fone: (53) 3025-4343
FERNANDA HORTA S. HAICHL - Tabeliã Fax: (53) 3025-6018

Reconheço VERDADEIRA a firma de Sandro Ricardo de Souza Rosa, indicada com a seta de uso. Selo(s) 0424 01/1602081 3869 Pelotas/RS 05/01/2017
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Escritor: Diego Gama Lima
R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 0,45

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU

Diego Gama Lima
ESCRITOR

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

- 0 0 0 2 -
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA INTEGRANTE DO DOCUMENTO INSCRITO

SUB Nº - 8123 -

ATA Nº. 05

Assembleia Geral Ordinária

Prestação de Contas e Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete às dezoito horas, em primeira chamada, reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA sito à na Rua Senador Mendonça nº 695 – Bairro Centro – Pelotas – RS – CEP 96.020-480, os associados que assinaram abaixo. Neste instante, para presidir a assembleia, Sr. Sandro Ricardo Souza Rosa, indicou como secretário o Sr. Leandro Souza da Rosa, o qual foi aprovado por todos. Instalada a assembleia, foi lido a todos o Edital de Convocação publicado no dia 25 de fevereiro de 2017 na página nº. 01 Segundo Caderno do Jornal Diário da Manhã de Pelotas – RS, neste momento foi retificado que a Prestação de Contas se refere ao ano de 2016. Neste momento, foi indicada a ordem dos assuntos a serem tratados, obedecida a ordem de convocação: **1** - na forma estatutária, apreciar as contas do exercício de 2016; **2** – Eleição e posse Diretoria; **3** – Eleição e posse do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob no nº. 5604 e no CNPJ sob o nº. 13.403.868/0001-84. Seguindo o previsto na ordem do dia, passou a tratar os seguintes assuntos: **I** – reunidos os presentes, foi lido e discutido o relatório financeiro do exercício 2016, ficando esclarecido que a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA obteve resultado de superávit operacional de R\$ 1.286,00 (Hum mil duzentos e oitenta e seis reais) em 2016, conforme previsto no Artigo nº. 28 do Estatuto Social este valor será aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da instituição para o ano de 2017, restando assim aprovadas às contas do exercício 2016; **II** - nos termos do artigo 17 do Estatuto Social foram reeleitos e empossados para compor a Diretoria o Sr. Sandro Ricardo Souza Rosa (Presidente), o Sr Cloves Conceição de Oliveira (Vice-presidente), Sr. Paulo Rocha Moreira (Secretário Geral) e a Sra. Tatiana Caetano Rocha (Tesoureira); **III** - nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, foram reeleitos e empossados para compor o Conselho Fiscal os Srs. Ricardo de Barros Borba, Erli Edgar Dutra e Carlos Henrique Fagundes Machado; sem mais assuntos ou deliberações a serem providenciadas neste ato, o Sr. Presidente encerra a presente assembleia, solicitando ao Secretário que a lavrasse, onde após será assinada por todos os presentes. Declaro que esta é cópia fiel transcrita do livro próprio, pagina 05 (cinco). Pelotas (RS), 06 de março de 2017.

Tatiana Caetano Rocha
Tatiana Caetano Rocha

Leandro Souza Rosa
Leandro Souza Rosa

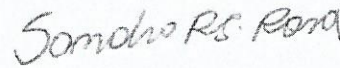
Cloves Conceição de Oliveira
Cloves Conceição de Oliveira

Carlos Henrique Fagundes Machado
Carlos Henrique Fagundes Machado

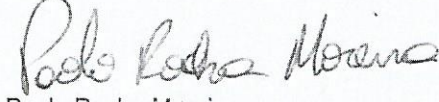
SOB Nº 8423

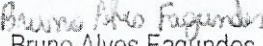
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA



Eri Edgar Dutra

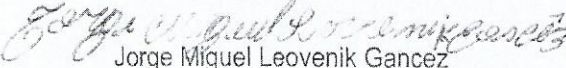

Sandro Ricardo Souza Rosa


Ricardo de Barros Borba


Paulo Rocha Moreira


Bruno Alves Fagundes


Leandro Motta Bica


Jorge Miguel Leovenik Gancez


Odair José Ludtke Gonçalves



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Trão de Melo, 1002 Telefone: (53)3026-1500 - CEP 96010-620 - Pelotas - RS

Apresentado em 10/05/2017 e protocolado sob nº 123751.
Registrada a Averbação sob nº 8423 a fls.94/98, no Livro A-110 em
11/05/2017 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é
verdade e dou fé. Pelotas, 11/05/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizado

Total: R\$ 140,80 + R\$ 14,80 = R\$ 155,60
Certidão de PJ (2 pgs): R\$ 33,20 (0430.00.0800014.48001 ± 48002 = R\$ 6,40)
Exame: R\$ 38,40 (0430.04.0800014.17069 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 57,20 (0430.04.0800014.17068 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 7,80 (0430.01.1100006.00378 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100006.00379 = R\$ 1,40)



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Trão de Melo, 1002 Telefone: (53)3026-1500 - CEP 96010-620 - Pelotas - RS

Documento averbado à margem da Inscrição nº 5604 a fls.57 do
Livro A-50 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é
verdade e dou fé. Pelotas, 11/05/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizado

Total: R\$ 140,80 + R\$ 14,80 = R\$ 155,60
Certidão de PJ (2 pgs): R\$ 33,20 (0430.00.0800014.48001 ± 48002 = R\$ 6,40)
Exame: R\$ 38,40 (0430.04.0800014.17069 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 57,20 (0430.04.0800014.17068 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 7,80 (0430.01.1100006.00378 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100006.00379 = R\$ 1,40)

**NOMINATA DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL
GAROTOS DA LAGOA**

PRESIDENTE:

Sandro Ricardo Souza Rosa, brasileiro, cobrador de ônibus, solteiro, maior, residente a Avenida Alagoas n°. 739 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade n°. 8004817618 órgão expedidor SSP/RS e CPF n°. 620.448.000-63;

VICE – PRESIDENTE:

Clovis Conceição de Oliveira, brasileiro, cobrador de ônibus, casado, residente a Avenida João Gomes Nogueira n°. 315 – Areal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade n°. 1042749844 órgão expedidor SSP/RS e CPF n°. 621.124.570-04;

SECRETARIO GERAL:

Paolo Rocha Moreira, brasileiro, estoquista, casado, residente a Avenida Alagoas n°. 731 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade n°. 5102155495 órgão expedidor SSP/RS e CPF n°. 023.007.110-44;

TESOUREIRO:

Tatiana Caetano Rocha, brasileira, estudante, solteira, maior, residente a Avenida Alagoas n°. 699 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade n°. 8056612891 órgão expedidor SSP/RS e CPF n°. 723.640.410-15;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE
E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

ALVARÁ DE LICENÇA

NÚMERO: 0644/2017

TIPO: LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE		TIPO DE USO: CONFORME	ZONA: LA.2	ATIVIDADE: AT
PROPRIETÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 600.006-1		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO ATLETICA E CULTURAL GAROTOS DA ALAGOA		REQUERIMENTO: 200.016411/2017		
ENDEREÇO: RUA SENADOR MENDONÇA, 695 cq:345 inscrição municipal :210429-6		VALIDADE: vide observações e ressalvas	DATA ABERTURA: 03.03.2011	
DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, ARTÍSTICA E CULTURAL		1º LICENCIAMENTO: 13.05.2011	ÁREA OCUPADA: 10m ²	
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: Este alvará terá VALIDADE enquanto forem mantidas as condições do imóvel e das atividades declaradas e permanecerem válidas as licenças e autorizações vinculadas à sua liberação no ato de sua emissão. LIBERADA a ALTERAÇÃO de ENDEREÇO da ATIVIDADE como PONTO de CONTATO. Este alvará não licencia a empresa a exercer as atividades de atendimento ao público e/ou de depósito de mercadorias. De: Av. Alagoas, 699 Para: o supra		ATIVIDADE E CÓDIGO: 375.01, 375.05 ATIVIDADE LICENCIADA em:20.06.2017		
		Engº Jacques Reydams Secretário Engº Jacques Reydams Secretario - SGCMU Matr 3575R		



Certidão de Situação Fiscal nº 0013365505

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC ATLETICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGO
Endereço: RUA SEN MENDONCA, 695
CENTRO, PELOTAS - RS
CNPJ: 13.403.868/0001-84

Certificamos que, aos 16 dias do mês de MAIO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/7/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023006072

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA****Contribuinte:** ASSOCIACAO ATLETICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA**CPF/CNPJ Nº:** 13.403.868/0001-84**Inscrição Municipal Nº:** 600006**Requerimento Nº:** 3979/2019

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado não possui débito para com o Município de Pelotas, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, conforme Lei Municipal nº 2.758, de 27 de dezembro de 1982 (Código

Tributário do Município de Pelotas); Lei Municipal nº 5.145, de 25 de julho de 2005 (para débitos parcelados sob a sua vigência); Lei Municipal nº 5.147 de 25 de julho de 2005 com alterações introduzidas pelas leis nº 5.376 de 26 de setembro de 2007 e Nº 5.857 de 13 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 6.178 de 03 de dezembro de 2014, com alterações introduzidas pelas leis nº 6.195, de 26 de dezembro de 2014, e 6.295, de 04 de dezembro de 2015; Lei Municipal nº 6.202, de 19 de janeiro de 2015, com alteração introduzida pela Lei nº 6.489, de 13 de julho de 2017; Lei Municipal nº 6.309 de 30 de dezembro de 2015.

Emissão: 22/05/2019**Validade:** 20/08/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.403.868/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ATLETICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAROTOS DA LAGOA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SENADOR MENDONCA	NÚMERO 695	COMPLEMENTO
CEP 96.015-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS
UF RS	TELEFONE (53) 9145-2881	
ENDEREÇO ELETRÔNICO REAL@REAL.SRV.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 14:55:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13403868/0001-84
Razão Social: ASSOCIACAO ATLETICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA
Nome Fantasia: GAROTOS DA LAGOA
Endereço: AV ALAGOAS 699 / LARANJAL / PELOTAS / RS / 96095-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2019 a 14/06/2019

Certificação Número: 2019051602403688215349

Informação obtida em 16/05/2019, às 15:06:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ATLETICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.403.868/0001-84

Certidão n°: 172561229/2019

Expedição: 16/05/2019, às 15:09:53

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ATLETICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.403.868/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Associação Atletica e Cultural Garotos da Lagoa *****
CNPJ:13*.403.868/0001-84*****

Pelotas, 20 de maio de 2019, às 16h09min



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Associação Atletica e Cultural Garotos da Lagoa *****
CNPJ:13.403.868/0001-84*****

Pelotas, 20 de maio de 2019, às 16h10min



A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

À vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

Associação Atletica e Cultural Garotos da Lagoa *****
CNPJ:13*.403.868/0001-84*****

Pelotas, 20 de maio de 2019, às 16h09min

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, Sandro Ricardo de Souza Rosa, RG nº 8004817618, CPF: 620.448.000-63, exercendo o Cargo de Presidente.

DECLARO que:

1. Não possuo, assim como nenhum dos membros da executiva da entidade, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, na Comissão de Avaliação e Seleção (CASP) da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), ocupando cargo em comissão ou função de confiança.
2. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Pelotas, 24 de maio de 2019. /RS

INTEGRANTES DA EXECUTIVA

Sandro R.S. Rosa
 Assinatura do Presidente
 Sandro Ricardo de Souza Rosa
 CPF:620.448.000-63
 Endereço: Senador Mendonça nº695
 Centro

Clovis Conceição de Oliveira
 Assinatura do Vice-Presidente
 Clovis Conceição de Oliveira
 CPF:621.124.570-04
 Endereço: Av. João Nogueira nº315/Areal

Paolo Rocha Moreira
 Assinatura do Secretário
 Paolo Rocha Moreira
 CPF:023.007.410-44
 Endereço: Av. Alagoas nº731-Laranjal

Tatiana Caetano Rocha
 Assinatura do Tesoureiro
 Tatiana Caetano Rocha
 CPF:723.640.410-15
 Endereço: Senador Mendonça nº695
 Centro

Assinatura do 2º Secretário
 CPF:
 Endereço:

Assinatura do 2º Tesoureiro
 CPF:
 Endereço:

Assinatura do 1º Suplente
 CPF:
 Endereço:

Assinatura do 2º Suplente
 CPF:
 Endereço:

Assinatura do 3º Suplente
 CPF:
 Endereço:

*Parentesco: pai/mãe, padrasto/madrasta, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, avós, netos, bisavós, bisnetos do servidor e de seu cônjuge/companheiro, bem como nas relações homo afetivas.



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
 RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
 BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço a firma de Clovis Conceição de Oliveira por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 PELOTAS, 23 de maio de 2019

Ana Lúcia Lessa Dame Peter - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,90 + SELO DIGITAL R\$ 1,40
 0425.01.1800002.6120



Ana Lúcia Lessa Dame Peter
 Escrevente Autorizada



Terceiro Tabelionato - Serviços Notariais

Rua Sete de Setembro, 268 - Centro - Pelotas - RS - Fone: (53) 3025-4343
FERNANDA HORTA S. HAICAL - Tabela Fax: (53) 3025-6018

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: Paulo Rocha Moreira e Fabiana Caetano Roma, indicadas com as setas de uso. Selo(s): 0424.01.1800002.18807 a 18808 Pelotas/RS.21/05/2019.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Escrevente: Diego Gama Lima
 R\$ 3,80 + Selo digital: R\$ 2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Terceiro Tabelionato - Serviços Notariais

Rua Sete de Setembro, 268 - Centro - Pelotas - RS - Fone: (53) 3025-4343
FERNANDA HORTA S. HAICAL - Tabela Fax: (53) 3025-6018

Reconheço VERDADEIRA a firma de Sandro Ricardo de Souza Rosa, indicada com a seta de uso. Selo(s): 0424.01.1800002.18808 Pelotas/RS.21/05/2019.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Escrevente: Diego Gama Lima
 R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40


VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Diego Gama Lima
 ESCRIVENTE


B/G

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Pc'ega Di eitc



Sandro R.S. Rosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8004817618

SANDRO RICARDO DE SOUZA ROSA

ARGEMIRO GONCALVES ROSA
ALDA MARIA DE SOUZA ROSA
PEDRO OSÓRIO RS

DATA DE NASCIMENTO
20/07/1973

C/NASC PEDRO OSÓRIO RS
MATRÍCULA: 098483 01 55 :973 1 00006 135 0004529 92

620.448.000-63

2 VTA

Carl Eduardo Felício Pereira
Carilés Eduardo Felício Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152081 / 152081

EU, Tatiana Caetano
Rocha, RG: 8056612891,

CPF: 723640410-15,

Declaro que:

Sandro Ricardo de

Souza Rosa, RG:

8004817618 - CPF:

620448000-63, É

Residente neste

Endereço há mais

de dois anos.

Tatiana Rocha



CEEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
FAT: 01-201941541570998-46 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 92534474

Número da UC
Código para débito em conta corrente
69001260

Dados cadastrais
TATIANA CAETANO ROCHA

RUA SEN MENDONCA, 695
PELOTAS-RS
CPF: 72364041015
Classificacao RESIDENCIAL RESIDENCIAL AS [1 5 88 0]
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv 1701/10/002348

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
142 kWh	MAI/2019	24/05/2019	R\$****121,85

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	142	0,832042	118,15
ADICIONAL BAND AMARELA			1,14
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 04/2019			0,19
JUROS CONTA ANTERIOR 04/2019			0,25
MULTA CONTA ANTERIOR 04/2019			2,12

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 35,79 (Base para calculo R\$ 119,29, Alíquota 30%)
PIS/COFINS: R\$ 5,00 (Alíquota 4,19%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
39,41	5,28	14,87	6,71	12,23	40,79

Reservado ao Fisco

89F2.915C.E5F1.B3BF.7B8C.A439.11F6.AF5A

Nº ca M. er de Es ju R C. O C se 11 o: id o: h n fe a c re s n 1 p ir p



Nº 180/19.056 - ESCRITURA DE DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA MARITAL (COABITAÇÃO) que fazem SANDRO RICARDO DE SOUZA ROSA e TATIANA CAETANO ROCHA.-

S A I B A M quantos virem esta escritura de declaração de convivência marital (coabitação) que, ao(s) vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de dois mil (2000), neste PRIMEIRO TABELIONATO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, perante a tabeliã, comparecem como outorgantes, SANDRO RICARDO DE SOUZA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, promotor de vendas, portador da Carteira de Identidade número 8004817618-SJS/RS., e TATIANA CAETANO ROCHA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Carteira Profissional de Trabalho número 23008 – série 00043/RS.; ambos residentes e domiciliados nesta cidade; identificados documentalmete; pessoas de cuja identidade e capacidade jurídica a tabeliã dá fé. E, pelos outorgantes foi dito pela presente e na melhor forma de direito que, DECLARAM conviverem maritalmente há dez (10) anos. Presentes a este ato, JOSÉ BONIFÁCIO MASSERON DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da Carteira de Identidade número 6012905276-SSP/RS.; e ALDA MARIA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade número 4042809345-SSP/RS.; ambos residentes e domiciliados nesta cidade; e por eles foi dito que conhecem os outorgantes, e que a declaração feita por eles é verdadeira. E, sendo lido este instrumento aos comparecentes, o aceitaram e outorgaram, assinando perante a tabeliã que de tudo dá fé.-

Pelotas, 28 de julho de 2000.

Sandro R. Souza Rosa -

Tatiana Caetano Rocha

José Bonifácio Masseron da Rosa

Alda Maria de Souza Rosa

Handwritten signature of the Tabeliã, with the date '28.7.00' written to the left.

TABELIÃ

1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Archela, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (51) 3325-4144 - tabelionato@jurimira.com
Bea Zulmira Lopes Rodrigues
Tabeliã
CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica e fiel e autêntica da original que se encontra arquivada neste Tabelionato, no Livro 117 - C de CONTRATOS (fs. 113vo) sob nº 180/19.056, do que dou fé.
Pelotas - RS, 26 de setembro de 2018
Siviani Wrege, Escrevente Autorizada
E-mail: R9 9-40 - São digital: R9 1-40 - R9 3-20 (42201.16000508722)

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Siviani Wrege,
Escrevente Autorizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANDRO RICARDO SOUZA ROSA**
CPF: **620.448.000-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:27 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: **9F11.1560.A488.CFA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0013366606

Identificação do titular da certidão:

Nome: SANDRO RICARDO DE SOUZA ROSA

Endereço: RUA BARAO DE SANTA TECLA, 561
CENTRO, PELOTAS - RS

CPF: 620.448.000-63

Certificamos que, aos 16 dias do mês de MAIO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/7/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023007767

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DA FAZENDA

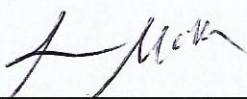
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos que em nossos registros não constam débitos referentes a IPTU, ITBI e/ou ISSQN em nome do(a) Sr(a). SANDRO RICARDO DE SOUZA ROSA, (CPF 620448000-63), com o nome e/ou razão social escrita rigorosamente sob esta forma.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO : NOVENTA DIAS APÓS A EMISSÃO

Pelotas, 23 de maio de 2019



CP Depto. Tributos

Adriano Teodoro Milach
Chefe do Setor de Dívida Ativa
Matrícula 29462



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Sandro Ricardo de Souza Rosa *****
sexo masculino, vivo, cor branca, amigado, *****
RG 8004817618/RS, CPF 62044800063, brasileiro nato, *****
nascido em 20/07/1973, *****
em Pedro Osório Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Alda Maria de Souza Rosa, *****
Argemiro Gonçalves Rosa *****

Pelotas, 20 de maio de 2019, às 16h07min

38



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Sandro Ricardo de Souza Rosa *****
sexo masculino, vivo, cor branca, amigado, *****
RG 8004817618/RS, CPF 62044800063, brasileiro nato, *****
nascido em 20/07/1973, *****
em Pedro Osório Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Alda Maria de Souza Rosa, *****
Argemiro Gonçalves Rosa *****

Pelotas, 20 de maio de 2019, às 16h05min



A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

À vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

Sandro Ricardo de Souza Rosa *****
sexo masculino, vivo, cor branca, amigado,*****
RG 8004817618/RS, CPF 62044800063, brasileiro nato,*****
nascido em 20/07/1973,*****
em Pedro Osório Rs, RS - Brasil,*****
filho de*****
Alda Maria de Souza Rosa,*****
Argemiro Gonçalves Rosa*****

Pelotas, 20 de maio de 2019, às 16h07min

40